

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal da Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso III do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 13/04/2020 a 17/04/2020, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Auxiliar em Serviços 06 Ensino Fundamental completo.	Escolaridade	Vagas	Função
Gerais I PSS	Ensino Fundamental completo.	06	·

Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.

Remuneração: R\$ 1.237,92

Local de atuação: Secretaria da Saúde para atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)

Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.

Função	Vagas	Escolaridade		
Cozinheiro I PSS	04	Ensino Fundamental incompleto.		
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.				
Remuneração: R\$ 1.237,92				
Local de atuação: Secretaria da Saúde para atender a demanda provocada pela pandemia do novo				
corona vírus (Covid 19)				

Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	06	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo



Jornada de trabalho: 30 horas semanais em regime escala

Remuneração: R\$ 14.877,89

Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos e atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)

Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.

Função	Vagas	Escolaridade
		Curso técnico de nível médio completo em
		enfermagem.
		Outros requisitos: registro ativo no
		respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais em regime de escala		
Remuneração: R\$ 2.086,71		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na		
sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores		
efetivos, e atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro,		
atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela		
desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com a	as normas	s e procedimentos de biossegurança.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.toledo.pr.gov.br e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h e não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
- 1.3 As inscrições serão aceitas no período de **13/04/2020 a 17/04/2020**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
- 1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.7, e protocolizado no período de **13/04/2020** a **17/04/2020**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30min às 17h.
- 1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

TOURS OF THE PARTY OF THE PARTY

MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- 1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
- 1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição, que deve <u>ser colado</u> do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de 13/04/2020 a 17/04/2020, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h.
- 1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

2. DA SELEÇÃO:

Total

- 2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de Prova de Títulos e Avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.
- 2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular, para os candidatos as funções de Auxiliar em Serviços Gerais I PSS e Cozinheiro I PSS receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar) FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA Máximo de Pontos **Pontos** Ensino Médio Completo 6 18 Curso Superior - em qualquer área 6 24 Especialização - em qualquer área 8 48 Mestrado em qualquer área 10 10 100 Total

2.1.2 **Prova de Títulos e Avaliação curricular,** para os candidatos a função de **Técnico em Enfermagem I PSS** receberão a <u>pontuação</u> de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA Pontos

Curso Superior - em qualquer área 6 12

Especialização – em qualquer área 8 8

Mestrado em qualquer área 10 20

2.1.3 **Prova de Títulos e Avaliação curricular,** para os candidatos a função de **Médico T6 I Clínico Geral PSS** receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

Pontos

2ª Graduação – área da saúde

8

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADEMICA	Pontos
2ª Graduação – área da saúde	8
2ª Especialização – área da saúde	8
Mestrado – área da saúde	10



Doutorado – área da saúde	14
Total	40

2.1.4 Experiência Profissional, para os candidatos as funções de Técnico de Enfermagem I e Médico T6 I Clínico Geral receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por semestre de atuação até 10 anos	20
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por semestre de atuação até 10 anos	40
Total		60

- 2.1.5 A análise dos títulos e a avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á mediante o somatório dos pontos Obtidos na análise da documentação apresentada e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da saúde e recursos humanos;
- 2.1.6 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo <u>cópia legível</u> da documentação prevista no item 2.1.7.
- 2.1.7 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:
- 1)Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia legível do Cadastro Pessoa Física CPF;
- 3)Cópia legível do RG ou CNH;
- 4)Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 5)Declaração de experiência na área(cópia legível e/ou original) e/ou do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área(cópia legível).
- 2.1.8 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
- 2.1.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
- 3.1.1 A nota obtida pelos candidatos será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
- 3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos e Análise Curricular, e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 3.1.3 Constarão do Resultado Final, após análise dos recursos, apenas os candidatos classificados e aprovados.
- 3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, <u>a idade</u> em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 3.2 Será eliminado o candidato que:
- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos e Análise Curricular;



3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4. DOS RECURSOS:

- 4.1 Caberá recurso quanto à:
- 4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Análise Curricular;
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Concursos", no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (<u>www.toledo.pr.gov.br</u>). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
- 4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h30min as 17h.
- 4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 4.1.6 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
- 4.1.7 A decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

- 5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, com as alterações dadas pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013.
- 5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até **13/04/2021**, para atuar na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.
- 5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.
- 5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
- 5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções de MÉDICO T6 I - CLÍNICO GERAL PSS; TÉCNICO DE ENFERMAGEM I PSS, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS e COZINHEIRO I PSS constam no Anexo I do presente edital.



- 6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **13/04/2021**, não sendo prorrogável.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHIPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I PSS

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal

Descrição detalhada das tarefas

Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc. utilizando materiais próprios; realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária; auxiliar nos serviços de cozinha; promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário; desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos; desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros; atuar como auxiliar na construção de obras públicas; atuar na distribuição e produção de alimentos, medicamentos e outros; controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos; desempenhar outras tarefas correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Controle emocional Concentração Organização Disciplina

Relacionamento interpessoal

Bom condicionamento físico
Habilidade Manual

COZINHEIRO I PSS

Descrição sumária das tarefas

Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.

Descrição detalhada das tarefas

Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a



alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Organização
Concentração Criatividade
Agilidade psicomotora Disciplina
Relacionamento interpessoal Bom condicionamento físico
Controle emocional Habilidade Manual

MÉDICO T6 I CLÍNICO GERAL PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas: - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal servico seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento da gestante; -Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo		
Atenção	Organização	
Concentração	Criatividade	
Agilidade psicomotora	Disciplina	



Relacionamento interpessoal	Bom condicionamento físico
Controle emocional	Habilidade Manual

TECNICO EM ENFERMAGEM I PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão, do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde do pacientes. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para o cargo Atenção Habilidades sociais Concentração Empatia. Agilidade psicomotora Assertividade Relacionamento interpessoal Disciplina Controle emocional Liderança Organização Paciência Iniciativa Bom condicionamento físico Autocontrole Respeitar paciente

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
i diigao	v uguo	ESOCIALIDADE



Auxiliar em Serviços 06		Ensino Fundamental completo.	
Gerais I PSS			
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.			
Remuneração: R\$ 1.237,92			
Local de atuação: Secretaria da Saúde, para atender a demanda provocada pela pandemia do novo			

corona vírus (Covid 19)

Atividades: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal.

Função	Vagas	Escolaridade	
Cozinheiro I PSS	04	Ensino Fundamental incompleto.	
Jornada de trabalho: 8 horas diárias/ 40 horas semanais, podendo ser em regime de escala.			
Remuneração: R\$ 1.237,92			
Local de atuação: Secretaria da Saúde, para atender a demanda provocada pela pandemia do novo			
corona vírus (Covid 19)			
Atividades: Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios			
1			

e/ou equipamentos.

Função	Vagas	Escolaridade		
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	06	Ensino Superior completo em Medicina com		
		CRM Ativo		
Jornada de trabalho: 30 horas semanais em regime de escala				

Remuneração: R\$ 14.877,89

Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos e atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)

Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I PSS	36	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
3	The second second	1-

Jornada de trabalho: 40 horas semanais em regime de escala

Remuneração: R\$ 2.086,71

Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos e atender a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19)

Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro. atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 04/2020 Prefeitura Municipal de Toledo



Inscrição:									
Nome Completo:									
CPF:									
RG:									
Endereço:									
Numero:			Bairro:						
Cidade:					Estado:	CEP:			
Tel. Fixo:					Tel. Celular:				
Email:									
			TIPO D	E RE	CURSO				
Interposição de	Recurso co	ntra o Resu	ıltado P	relim	inar da Prova	de Tít	ulos e av	aliação	Curricular.
Interposição de l	Recurso co	ntra o Resu	ıltado P	relim	iinar da Prova	de Tít	ulos e av	aliação	Curricular.
Interposição de l	Recurso co	ntra o Resi	ıltado P	relim	iinar da Prova	de Tít	ulos e av	aliação	Curricular.
Interposição de	Recurso co	ntra o Resi	ultado P	relim	inar da Prova	de Tít	ulos e av	aliação	Curricular.
Interposição de l	Recurso co	ntra o Resu	ıltado P	Prelim	iinar da Prova	ı de Tít	ulos e av	aliação	Curricular.
Interposição de l	Recurso co	ntra o Resu	ultado P	Prelim	iinar da Prova	ı de Tít	ulos e av	aliação	Curricular.
Interposição de l	Recurso co	ntra o Resu	ultado P	Prelim	inar da Prova	de Tít	ulos e av	raliação	Curricular.
Interposição de l	Recurso co	ntra o Resi	ultado P	Prelim	iinar da Prova	ı de Tít	ulos e av	aliação	Curricular.

ANEXO IV CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2020

DATA		
03/04/2020	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
03/04/2020	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
06/04/2020	Publicação do edital e Divulgação	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
	do Edital	
13/04/2020 a	Período de Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
17/04/2020		
13/04/2020 a	Período de entrega de envelope	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do
17/04/2020	contendo a comprovação de	Município de Toledo, sito à Rua Raimundo
	Títulos/ escolaridade, para a Prova	Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-
	de Títulos e Avaliação curricular	feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das
		13h30m as 17h
23/04/2020	Publicação do Resultado	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
	Preliminar da Prova de Títulos	

Assinatura



24/04/2020	Período para interposição de	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de
	Recurso do Resultado Preliminar	Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no
	da Prova de Títulos e Avaliação	horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as
	curricular	17h Setor de Protocolo da Prefeitura
28/04/2020	Publicação da Decisão de	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
	Recursos da Prova de Títulos e	
	Avaliação curricular	
28/04/2020	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma Sujeito a alterações

Prot. Nº	_ de	/_	_/	
Assinatura servidor do protocol	0			 -

Edital Processo Seletivo Simplificado 04/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

()Medico T6 I - Clinico Geral PSS ()Técnico de Enfermagem I PSS									
()Auxiliar em Serviços Gerais I PSS ()Cozinheiro I PSS									
Nome Com	pleto:								
CPF:								Sexo:	
RG:								UF:	
Data Nascii	mento:								
Endereço:				_					
Numero:			Bairro:						
Cidade:						Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:				Tel. Celular:					
Tel. Recado) :								
Email:									

FICHA DE PONTUAÇÃO*					
Formação Acadêmica	Pontuação Obtida*				
Ensino Médio					
2ª Graduação					
2º Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
Total Formação Acadêmica					
Experiência Profissional	Pontuação Obtida*				
Atenção Primária					
Urgência e Emergência					
Total Experiência Profissional					
TOTAL GERAL					

ATENÇÃO *(para uso exclusivo da Comissão)